

Interposto recurso da OSC INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR PILAR sobre a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação em relação a Rejeição da prestação de contas parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCA JD. PARANAPANEMA referente ao Processo de Celebração 6024.2019/0008420-9 e Termo de Colaboração 029/SMADS/2020, publicado em DOC 27/04/2022 p. 87. E, após recurso entregue pela referida OSC, esta supervisão analisou os documentos comprobatórios e comprovou que os itens não sanados nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da IN 03/SMADS/2018 foram regularizados, e tendo como atribuição, conforme cita o artigo 137 da referida normativa, esta supervisão delibera o recurso interposto pela OSC e delibera pela **aprovação** da prestação de contas com ressalvas.

São Paulo, 06 de maio de 2022



Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RF. 888.210-0

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SAS M' Boi Mirim